



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Pós-Graduação em Letras

RESOLUÇÃO 17/2011

Dispõe sobre **Dispensa de Tirocínio Docente para Professores com contrato temporário na UFBA, alunos regulares da Pós-Graduação em Letras** e substitui a 004/94 do Curso de Mestrado em Letras.

Os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação em *Língua e Cultura* e de Pós-Graduação em *Literatura e Cultura*, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º. – O aluno da Pós-Graduação em Letras que, durante o seu período de curso, tiver tido contrato de Professor Temporário para ministrar aulas em disciplinas alocadas nos departamentos do Instituto de Letras, pode solicitar dispensa da atividade LET 791 Tirocínio Docente Orientado.

Parágrafo Único – A dispensa acima referida fica condicionada ao critério do Professor orientador.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação

Salvador, 9 de dezembro de 2011

Célia Marques Telles
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura

Sérgio Barbosa de Cerqueda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura